



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Vereador Gabriel Gusmão

PROJETO DE LEI Nº 504 /2021

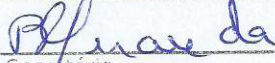
Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo!

Protocolo Nº 201

Data 25 10 2021

Hora 16:21


Secretária

Institui no âmbito do município de Teófilo Otoni o "Dia da Saúde Única" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

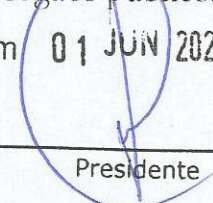
Art. 1. Fica instituído, no âmbito do município de Teófilo Otoni, o dia 03 de novembro como "Dia da Saúde Única", dedicado a conscientizar a população quanto a importância da defesa da saúde humana, animal e ambiental, de forma integrada.

Art. 2. O "Dia da Saúde Única" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a ser comemorado anualmente.

Art. 3. No "Dia da Saúde Única" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

- I. promover debates sobre os benefícios de se adotar abordagens interdisciplinares nos desafios complexos envolvendo animais, pessoas e ecossistemas;
- II. conscientizar a população quanto à importância da defesa da saúde humana, animal e ambiental;
- III. estimular ações para promover uma mudança na abordagem dos problemas de saúde;
- IV. estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

Em 01 JUN 2021


Presidente


GABRIEL GUSMÃO
VEREADOR
REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Vereador Gabriel Gusmão

V. estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 4. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 dias, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 5. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Vereador Gabriel Gusmão
Republicanos

GABRIEL GUSMÃO
VEREADOR
REPUBLICANOS